

DECRETO Nº 2077/76
de 08 de setembro de 1976

PUBLICADO EM O JORNAL
BOLETIM MUNICIPAL
Nº 179 de 30/09/1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,


D E C R E T A

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações


7.50	Setor de Conservação de Vias e Próprios Públicos	
7.50-05221371.01	Repetidora UHF	270.000,00
7.50-4120	Serviço Regime Progr.Especial	-----
7.50-4130	Equipamentos e Instalações	213.000,00
7.50-4140	Material Permanente	149.000,00
9.10	Divisão de Fiscalização	
9.10-03074302.01	Manutenção dos Serviços de Fiscalização de Posturas, Tributária e Sanitária	1.512.000,00
9.10-03074302.02	Capina de Terrenos Baldios	60.750,00
9.10-3130	Serviços de Terceiros	104.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 8 de setembro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Délvio Buffulin
Resp.p/ Chefia de Gabinete